



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
**EDITAL 812/2019**

**CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, EM CARÁTER DE DOAÇÃO, DE  
SERVIÇOS, BENS DE CONSUMO E BENS DE CAPITAL PARA O IFSP CÂMPUS  
BARRETOS**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do câmpus Barretos, torna pública a chamada que visa obter o recebimento, em caráter de doação, sem ônus ou encargos, de serviços, bens de consumo e de bens de capital para as duas unidades do IFSP câmpus Barretos. As doações podem ser realizadas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativo.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O CÂMPUS BARRETOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma autarquia federal de ensino. Fundada em 1909 como Escola de Aprendizes Artífices, é reconhecida pela sociedade paulista por sua excelência no ensino público gratuito de qualidade. O IFSP é organizado em estrutura multicampi e possui aproximadamente 22 mil-alunos matriculados nos 25 campi e 10 polos distribuídos pelo estado de São Paulo.

O Instituto Federal de São Paulo Câmpus Barretos foi inaugurado em 28 de outubro de 2010 e oferta os seguintes cursos: Ensino Médio integrado ao Técnico em Agropecuária, Ensino Médio integrado ao Técnico em Alimentos, Ensino Médio integrado ao Técnico em Informática, Técnico em Eventos, Técnico em Agronegócio, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Gestão de Turismo, Bacharelado em Agronomia, além de cursos livres e de formação inicial e continuada. Atualmente são cerca de 1450 alunos e 130 servidores.

O IFSP Câmpus Barretos é composto por duas unidades: a unidade sede, localizada na área urbana do município de Barretos, e a unidade agrícola, localizada na área rural da mesma cidade. A unidade sede possui quatro blocos interligados: bloco administrativo, bloco de salas de aula e biblioteca, bloco de laboratórios e anfiteatros, com mais de 9.000 m<sup>2</sup> de área construída; já a unidade agrícola possui 8.027 m<sup>2</sup> de área construída. Nos dois anfiteatros do IFSP Câmpus Barretos frequentemente são sediados eventos que atendem o público do Município de Barretos e de cidades vizinhas.

Assinatura manuscrita em azul.

As doações visarão ao atendimento do interesse público, buscando oportunidades para otimizar a gestão e o atendimento das demandas o Câmpus Barretos

## 2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – doação: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela doação bens de consumo e bens de capital para o IFSP câmpus Barretos;

II – apoiador: pessoa física, pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que doarem ao menos um dos produtos que são objeto desta chamada pública.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – **Doação de bens de consumo** – materiais de expediente, materiais de escritório, artigos de papelaria, materiais de informática, ferramentas, materiais de limpeza, materiais de construção e reforma, materiais elétricos, materiais de laboratórios, reagentes químicos, materiais para utilização em aulas práticas, materiais esportivos, materiais para produção agrícola, materiais de divulgação e publicidade, materiais para instalação e manutenção de sistema fotovoltaico, coffe break, entre outros;

II – **Doação bens de capital** – materiais permanentes, como; mobiliário em geral, equipamentos de informática, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos de laboratórios, máquinas, ferramentas e utensílios de oficina, sistemas fotovoltaicos, veículos, implementos agrícolas, livros, equipamentos para quadras e ginásios, equipamentos esportivos e educando, aparelhos e utensílios domésticos, entre outros;

III – **Realização de serviços** de manutenção predial, pinturas, instalação e manutenção de equipamentos de áudio, vídeo, foto, informática, serviços de impressão, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, entre outros.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 não devem gerar ônus ou encargos ao IFSP.

2.4. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito público, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, com ou sem fins lucrativos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste edital.

#### 2.4 Será vedado:

I – o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

II – o fornecimento de materiais e serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

2.5 Não será divulgada a marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP.

### **3. ENTREGA DA PROPOSTA, SELEÇÃO E RESULTADO**

#### 3.1 Documentos exigidos para entrega da proposta:

3.1.1 Formulário de proposta preenchido, com a descrição do material e/ou serviço que será doado

3.2 Serão aceitas propostas doação a partir das 8h00min do dia 04 de novembro de 2019 até as 18h00min do dia 18 de dezembro de 2020, horário de Brasília.

3.3 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido e entregue na Diretoria Adjunta de Administração do IFSP câmpus Barretos.

3.4 Neste Edital de Chamamento Público, poderão ser aprovadas mais de uma proposta, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Barretos.

#### 3.5 Será critério de seleção das propostas:

3.5.1 Atendimento às demandas do IFSP;

3.5.2 Análise das condições dos bens doados;

3.5.3 Atendimento ao Edital.

3.6 O resultado preliminar será divulgado até 5 dias úteis após o prazo para apresentação das propostas.

3.7 Caberá a interposição de recurso em até 3 dias da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [daa.brt@ifsp.edu.br](mailto:daa.brt@ifsp.edu.br).

3.8 O resultado final será divulgado até 3 dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no site [brt.ifsp.edu.br](http://brt.ifsp.edu.br).

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo das 8h00min do dia 04 de novembro de 2019 até as 18h00min do dia 18 de dezembro de 2020.

4.2 A empresa que pretender realizar doações dos produtos que são objeto dessa chamada pública poderá entrar em contato com o IFSP por meio do telefone (17) 3312-0700 ou e-mail [daa.brt@ifsp.edu.br](mailto:daa.brt@ifsp.edu.br).

4.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção Geral do IFSP Câmpus Barretos.

23 de outubro de 2019.



Aldemir Versani de Souza Callou

Reitor em Exercício

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

| <b>FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO E<br/>INSTALAÇÃO DE BANCOS E/OU MESAS DE CONCRETO NO IFSP BARRETOS</b>   |  |
|--|--|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>  |  |
| EMPRESA:   |  |
| ENDEREÇO COMPLETO:   |  |
| RAMO EM QUE ATUA:  |  |
| DIRETOR/RESPONSÁVEL:   |  |
| E-MAIL:  |  |
| TELEFONE:  |  |
| <b>PROPOSTA DO APOIO</b>   |  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO  | QUANTIDADE   |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| OBSERVAÇÕES:   |  |
| <b>CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA</b>  |  |
| <p>Venho, por meio deste documento, atender à chamada do Edital nº 812, de 23/10/2019, visando a doação, sem ônus ou encargos, de bens de consumo e bens de capital para o IFSP Barretos. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, seguindo todas as regras dispostas no edital. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes. Autorizo a divulgação e o uso da imagem e marca da empresa nos produtos doados que serão instalados nas dependências da instituição.</p> |  |
| <b>DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.</b>  |  |
| _____  | _____  |
| Local e data   | Assinatura e identificação do responsável pela empresa |

